



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AO: GERENTE DE CIDADE

Objetivando atender determinação do Gerente de Cidade, que objetiva cumprir determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a **Contratação de empresa para acompanhamento técnico dos controles de qualidade geotécnicas nas execuções asfálticas do Município de Santo Antônio do Leste – MT**, conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 30 de abril de 2020.


VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 124/2020 DE 11/02/2020



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº 100
RUB

PORTARIA Nº. 124/2020.

DE: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA**, para responder pelo cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

e-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br

1

cípio na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 753/2020, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (Seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **09.001.15.452.5011.20061.3.1.90.11.00.0.1.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 06 do mês de Fevereiro de 2020.

EVERMONDO DE ALMEIDA

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N°. 005/2020**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado **CONTRATANTE, ALECIO TAFAREL JUNIOR** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1895614-9 SESP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **058.566.601-61** e residente a RUA SALGADO FILHO, N°104, Bairro: CENTRO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam.

1. A **CONTRATANTE** e o (A) **CONTRATADO (A)**, em 20/05/2019 firmaram o contrato N°. 037/2019, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços

de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado N° 037/2019.

2. O (A) **CONTRATADO (A)**, por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 10/02/2020.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a **CONTRATANTE** obrigou-se a pagar ao **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 1.110,77 (Hum mil e cento e dez reais e setenta e sete centavos)**.

4. O (A) **CONTRATADO**, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 3.788,27 (Três mil e setecentos e oitenta oito reais e vinte sete centavos)**.

5. O (A) **CONTRATADO (A)** outorga à **CONTRATANTE** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 10/02/2020.

ALECIO TAFAREL JUNIOR

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 124/2020.**

DE: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA**, para responder pelo cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE**CUMRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.****MIGUEL JOSE BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 021/2020**

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, nº 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **WILSIANY DE OLIVEIRA CELESQUE** portador(a) da cédula de identidade RG sob nº. **001425924 SSP/MS** e inscrito no CPF/MF sob o nº **006.233.021-79** e residente a AVENIDA KULUENE, N°249, Bairro: CENTRO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 753/2020 de 06 de Fevereiro de 2020, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de enquadrado na Categoria **AGENTE ADMINISTRATIVO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL**, mediante a remuneração de **R\$ 1.355,59 (Hum mil e trezentos e cinquenta cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, com início em **06/02/2020** e término em **06/07/2020**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capi-

tal ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 753/2020, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **07.001.08.244.5009.20055.3.1.90.11.00.0.1.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 06 do mês de Fevereiro de 2020.

WILSIANY DE OLIVEIRA CELESQUE

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

103

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00758/20	18/03/2020	PRESTACAO DE SERVIÇO
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
19/03/2020	27/04/2020	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. I
		RESPONSÁVEL
		EDEMAR MENEGASSI

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.032.252 FISCALIZAÇÃO DE OBRAS URBANAS -FISCALIZAÇÃO 43.783,05 M² DE OBRAS	SER	1
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25318	JP CONTROLE TECNOLOGICO EIRELI	17.400,00	17.400,00
23925	FABIO LOPES DE ARAUJO	32.250,00	32.250,00
23926	VINICIUS FERREIRA FAVA	32.995,00	32.995,00
24995	RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	33.500,00	33.500,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
25318	JP CONTROLE TECNOLOGICO EIRELI	17.400,00	17.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		29.036,25	29.036,25

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
23925	FABIO LOPES DE ARAUJO	19.522.505/0001-44	32.250,00
23926	VINICIUS FERREIRA FAVA	26.102.398/0001-60	32.995,00
24995	RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	13.361.238/0001-94	33.500,00
25318	JP CONTROLE TECNOLOGICO EIRELI	28.157.826/0001-88	17.400,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
25318	JP CONTROLE TECNOLOGICO EIRELI	17.400,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	17.400,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo

PROPOSTA PARA ACOMPANHAMENTO TECNICO

Cuiabá – MT, 21 de Março de 2020.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste MT – Ao caro **RONALDO MARTINS DE AMORIM – Gerente de Cidades** segue a propostas de: **JP CONTROLE TECNOLÓGICO EIRELI-ME CNPJ: 28.157.826/0001-88**. Situada na Rua Alexandre Barros nº901 Chácara dos Pinheiros em Cuiabá-MT CEP: 78.080-030 para os acompanhamentos técnicos dos controles de qualidade geotécnicas, nas execuções asfálticas e de drenagens superficiais. E ao final do contrato ou de cada etapa executada, emite se os laudos técnicos de conformidade ou não conformidade. Pelo laboratorista **Orestes Porfirio** RG: 972115 SSP-MT CPF: 622.222.101-78 Situado em Primavera do Leste – MT CEP: 78.850-000 na Rua Silvina Scopel nº514 Bairro Castelândia.

Os projetos para o acompanhamento são:

ITEM	COD. TCE	QUANT. M ² ESTIMADO	UNIT.	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO CONSIDERADO
1	216576-7	43.783,05	M ²	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS URBANAS – FISCALIZAÇÃO 43.783,05 M ² DE OBRAS ASFÁLTICAS NO MUNICIPIO	

PROPOSTA

Acompanhamento técnico em dias aleatórios 01 (uma) vez por semana, na execução do dia pertinente a obra do referido projeto citado no termo de referencia. No valor de **R\$: 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)** pelo referido contrato de 60 dias.

DO RECEBIMENTO

Após a conclusão e entrega do referido será depositado em na conta de:

Juliano Pinheiro da Silvia - CPF: 384.181.001-25 RG: 0499138-9 SSP-MT.

BANCO ITAU AGENCIA: 1433 CONTA CORRENTE 46242-9 JP CONTROLE TECNOLOGICO

Atenciosamente

JP CONTROLE TECNOLOGICO



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

P.M.S.A.L
FLS Nº 105
RUB. _____

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

REF.0704-20: SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS CONTROLES DE QUALIDADE GEOTÉCNICAS NAS EXECUÇÕES ASFÁLTICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT".

CARTA PROPOSTA

A Empresa, **Fabio Lopes de Araújo – ME**, CNPJ: **19.522.505/0001-44**, com registro no **CREA N. 33186**, sediada na Rua Professora Tereza Lobo, 196 – Senhor dos Passos, Cuiabá/MT. Vem através desta, após apreciação do Termo de referência disponibilizado, apresentar proposta para a execução dos serviços conforme objeto relacionado acima.

01 - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS URBANAS – FISCALIZAÇÃO 43.783,05 M² DE OBRAS ASFÁLTICAS NO MUNICÍPIO.

01.01 - Acompanhamento técnico no período de 60 (sessenta), a partir da ordem de serviço;

01.02 – Visitas técnica a cada 15 dias;

01.03 – Emissão de laudo de conformidade e não conformidade sobre cada contrato executado;

02 – VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO:

ITEM	QUANT. M ² ESTIMADO	UNIT.	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO CONSIDERADO
1	43.783,05	M ²	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS URBANAS – FISCALIZAÇÃO 43.783,05 M ² DE OBRAS ASFÁLTICAS NO MUNICÍPIO	R\$ 32.250,00

- ✓ Valor da presente proposta: R\$ 32.250,00 (Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais);
- ✓ Forma de Pagamento: em duas parcelas iguais a cada 30 dias de execução;
- ✓ Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias a partir da ordem de serviço;

FÁBIO LOPES DE ARAÚJO ME

CNPJ: 19.522.505/0001-44

Rua Professora Tereza Lobo, 196 - Senhor dos Passos - CEP: 78048-670 - Cuiabá/MT

CONTATO: (65) 8116 - 2962 / 8119 - 1754 - E-mail: fla.engenharia@gmail.com



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

Desde já agradecemos a oportunidade de apresentarmos nossos serviços a vosso município. E ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos referentes a esta proposta.

Cuiabá, 07 de abril de 2020.

Fábio Lopes de Araújo
Engenheiro / Proprietário
Consultoria em Projetos e Obras

CARTA PROPOSTA

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS CONTROLES DE QUALIDADE GEOTÉCNICAS NAS EXECUÇÕES ASFÁLTICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT”

Prezados Senhores,

01. Tendo examinado a vossa solicitação, a empresa, RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.361.238/0001-94 sediada na Rua das Violetas 774 (lot. Jd. Cuiabá), CEP 78.043-142, Município de Cuiabá - MT, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para A EXECUÇÃO DO MENCIONADO SERVIÇO, estando incluso todos os serviços, em conformidade, pelo valor apresentado de **R\$ 33.500,00 – TRINTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS**, já incluso todos os custos, lucros e encargos fiscais.

02. O prazo de execução dos **serviços** será de **60 (Sessenta)** dias consecutivos.

03. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **60 (sessenta)** dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

04. Declaramos que:

a) Que executará os serviços de acordo com o especificado em Normas Técnicas da ABNT às quais alocará todos o pessoal necessário para manter o controle de qualidade dos serviços.

b) Que se compromete a estar pronto para a execução dos serviços imediatamente à emissão da ordem de serviço;

d) Que obteve os documentos necessários à formulação da proposta.

e) Que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecidos.

05. Indicamos como Responsável Técnico o Eng.º Raufer Mendes Barbosa, CREA MT020337.

06. Esclarecemos que todos os impostos, taxas e encargos, inclusive trabalhista e previdenciário incidente sobre os serviços propostos estão incluídos no preço total da proposta.

Cuiabá, 06 dias de Abril de 2020.

RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME

Raufer Mendes Barbosa

PROPRIETÁRIO

CPF: 702.787.251-04

CNPJ: 13.361.238/0001-94

CARTA PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - mt

SERVIÇOS: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS CONTROLES DE QUALIDADE GEOTÉCNICAS NAS EXECUÇÕES ASFÁLTICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT".

Prezados Senhores,

Tendo examinado vossa solicitação, nós, (VINICIUS FERREIRA FAVA - ME, inscrita no CNPJ: 26.102.398/0001-60, Rua São Joaquim nº 1090, Bairro Centro Sul, Cuiabá - MT, CEP: 78020-150), abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para a execução dos serviços abaixo detalhado, conforme o que segue:

O acompanhamento técnico será feito no período de 60 (sessenta) dias a partir do contrato inicial do contratante, tendo visita técnica a cada 15 dias, emitindo laudo de conformidade e não conformidade sobre cada contrato executado.

Considerando os serviços descritos, apresento proposta dos custos para a execução dos laudos, conforme detalhados em resumo, planilha e cronograma que segue em anexo:

Totalizando o valor de R\$ 32.995,00 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS NOVENTA E CINCO REAIS), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Condições de Pagamento:

De acordo com a execução;

O prazo de execução dos SERVIÇOS será de 60 dias consecutivos.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua emissão.

Atenciosamente:



VINICIUS FERREIRA FAVA ME

Engenheiro Civil

CNPJ: 26.102.398/0001-60



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**



Buscar

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

Licitação



O TCE-MT, como instrumento de cidadania disponibiliza sem qualquer juízo de valor as Licitações municipais informadas pelos gestores ao TCE-MT, por meio do sistema APLIC.

Certames abertos em:

2019 ▼

Município:

::: SELECIONE :::

Unidade Gestora:

Selecione um município acima

*** Para pesquisar nas unidades ESTADUAIS selecione "CUIABÁ"**

Situação:

Marcar/desmarcar todos

- Abertura Retificada
- Anulada
- Deserta
- Homologação Retificada
- Prorrogada
- Revogada

- Aberta
- Adesão À Ata De R.P.
- Cancelada
- Fracassada
- Homologada
- Reaberta
- Suspensa/Paralisada

Modalidade:

Marcar/desmarcar todos

- Chamamento Público

- Adesão à Ata de Registro de Preços
- Concorrência para PPP

Remessas do Aplic

- Concorrência Pública
- Concurso
- Convite
- Dispensa
- Inexigibilidade
- Leilão
- Pregão
- Procedimento de manifestação de interesse
- Regime Diferenciado de Contratação
- Tomada de Preços
- Vendas/Concessões

O dinheiro público é de todos.

Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido

Mais opções:

Descrição do objeto:

Descrição do Item:

Código do Item:

[Consulta do Catálogo de Itens](#)

Listar Licitações

Nenhum registro encontrado

Institucional

- Conheça o Tribunal
- História
- Composição
- Ministério Público de Contas
- Fiscalizados
- Ouvidoria
- Corregedoria

Pesquisas e Serviços

- Processos
- Jurisprudência
- Legislação e Normativos
- Certidão Negativa de Débitos
- PUG - Área Restrita
- GEO-OBRAS
- Boleto Online

Transparência

- Consulta por Assunto
- Solicitação de Informação

Imprensa

- Notícias
- Artigos
- Publicações
- TV Contas
- Rádio TCE
- Sessão Plenária
- Galeria de Fotos

Escola de Contas

- Eventos
- Ensino a Distância do TCE
- Certificados



Tribunal de Contas
Mato Grosso



Buscar

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

Licitação



O TCE-MT, como instrumento de cidadania disponibiliza sem qualquer juízo de valor as Licitações municipais informadas pelos gestores ao TCE-MT, por meio do sistema APLIC.

Certames abertos em:

2019 ▼

Município:

::: SELECIONE :::

Unidade Gestora:

Selecione um município acima

*** Para pesquisar nas unidades ESTADUAIS selecione "CUIABÁ"**

Situação:

Marcar/desmarcar todos

- Abertura Retificada
- Anulada
- Deserta
- Homologação Retificada
- Prorrogada
- Revogada

- Aberta
- Adesão À Ata De R.P.
- Cancelada
- Fracassada
- Homologada
- Reaberta
- Suspensa/Paralisada

Modalidade:

Marcar/desmarcar todos

- Chamamento Público

- Adesão à Ata de Registro de Preços
- Concorrência para PPP

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB
1/3

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

- Inexigibilidade
- Pregão
- Regime Diferenciado de Contratação

- Leilão
- Procedimento de manifestação de interesse
- Tomada de Preços
- Vendas/Concessões

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Mais opções:

Descrição do objeto:

fiscalização de obras urbanas

Descrição do Item:

Código do Item:

[Consulta do Catálogo de Itens](#)

Listar Licitações

Nenhum registro encontrado

Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRAS
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos
Ensino a Distância do TCE
Certificados